



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2018  
ASRP N° 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2018, ASRP N° 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

O Município de Santa Rita, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Frederico Ozanan, n° 44, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 08.699.269/0001-10, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° CPF: 022.560.034-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA doravante simplesmente CONTRATADA, CNPJ n° 40.938.508/0001-50, situada na AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, n° 2580 LOJA 01 - TAMBAUZINHO, CEP: 58.045-000 - João Pessoa - PB, neste ato representado por WALDEMAR MONTEIRO JUNIOR, CPF n° 919.599.004-63, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL**

1.1.0 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) art. 57 e o art. 65 da Lei n° 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 110/2018, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, tem por objeto a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato supracitado, passando a ter vigência até 01/07/2021, cujo valor do contrato é de R\$ 5.883,84 (Cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE: 08.243.1704.2204 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 311 - RECURSOS DO FNAS

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO**

4.1. Justifica-se tal pedido para dar continuidade e suprir os diversos Serviços da Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 110/2018 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

(8)

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 01 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ n° 40.938.508/0001-50  
CONTRATADA



**Testemunhas:**

1°) \_\_\_\_\_  
2°) \_\_\_\_\_